



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

## **CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL Nº 06/2021**

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público”, torna público que realizará Chamada Pública para contratação temporária de profissionais conforme Anexo I deste Edital.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 60/2013;

**CONSIDERANDO** para o cargo de motorista de veículos leves, a aquisição de novo veículo ambulância, para atendimento das necessidades dos munícipes;

**CONSIDERANDO** para o cargo de motorista de veículos leves, o afastamento imprevisto do titular em auxílio doença, o qual poderá inclusive ser prorrogado a critério do INSS, e a necessidade de manutenção das atividades inerentes a este cargo;

**CONSIDERANDO** para o cargo de motorista de veículos leves, a abertura da Chamada Pública 05/2021 de 03/08/2021, onde foram ofertadas 02 (duas) vagas mas somente 01 (um) candidato foi classificado;

**CONSIDERANDO** para o cargo de motorista de veículos leves, o reconhecimento da existência de Concurso Público em aberto e ativo (Edital 01/2020 e Decreto de homologação 2.644/20), mas a impossibilidade legal de convocação vista as restrições impostas temporariamente pela Lei 173/2020;

**CONSIDERANDO** para o cargo de operador de máquinas e veículos pesados, o pedido de exoneração de servidores efetivos no cargo;

**CONSIDERANDO** para o cargo de operador de máquinas e veículos pesados, a existência de servidor afastado em licença sem vencimento;

**CONSIDERANDO** para o cargo de operador de máquinas e veículos pesados, o afastamento imprevisto do titular em auxílio doença, o qual poderá inclusive ser prorrogado a critério do INSS, e a necessidade de manutenção das atividades inerentes a este cargo;

**CONSIDERANDO** para o cargo de operador de máquinas e veículos pesados, a



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

existência do Concurso Público 01/2019 de 28/05/2019 e respectivo Decreto de homologação 2.512/2019 ainda ativo, sendo que, de todos os 06 candidatos remanescentes classificados e aptos a serem convocados, somente 01 (um) aceitou a convocação;

**CONSIDERANDO** para o cargo de atendente de farmácia, o afastamento imprevisto da titular gestante conforme delega a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, e a necessidade de manutenção das atividades inerentes a este cargo;

**CONSIDERANDO** para o cargo de auxiliar de serviços gerais, os afastamentos imprevistos de titulares em auxílio doença, os quais poderão inclusive serem prorrogados a critério do INSS, e a necessidade de manutenção das atividades inerentes a este cargo;

Decide-se pela abertura deste Certame obedecendo aos critérios abaixo:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária e imediata de profissionais, sendo que o mesmo consistirá de “**ANÁLISE DE TÍTULOS (FORMAÇÃO)**, **ANÁLISE DE CURSO** (Exclusivo para os cargos de Motorista de veículos leves e para Operador de máquinas e veículos pesados), **TEMPO DE SERVIÇO**”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o **ANEXO I**.

1.2 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.3 Quanto ao período do contrato, o candidato inscrito neste Processo está ciente que:

Cargo	Início do contrato	Final do contrato
Motorista de veículos leves	Imediato (*)	Em 31 de dezembro de 2021 (Lei 173/2020), ou quando o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2020 e Decreto de homologação 2.644/20 efetivamente tomar posse, ou quando do retorno do servidor titular ora afastado, o que ocorrer primeiro.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

Operador de máquina e veículos pesados	Imediato (*)	Em 12 meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal 60/2013 até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração, ou, quando do retorno do servidor titular ora afastado, ou realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.
Atendente de farmácia	Imediato (*)	Quando do retorno da servidora titular ora afastada (Lei 14.151), observando o limite de 02 (dois) anos conforme Lei Municipal 60/2013.
Auxiliar de serviços gerais	Imediato (*)	Em 12 meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal 60/2013 até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração, ou, quando do retorno do servidor titular ora afastado, ou realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

(\*) Logo após o encerramento das etapas legais deste certame

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos, conforme detalhado no presente edital (Anexo I).

1.6 Os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 - que trata da admissão de pessoal em caráter temporário, sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site [www.trezeatilias.sc.gov.br](http://www.trezeatilias.sc.gov.br) na opção transparência\legislação, sendo os contratados regidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
20/08/2021	Publicação do Edital de Chamada Pública 06/2021 no site do Município <a href="http://www.trezeatilias.sc.gov.br">www.trezeatilias.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
23, 24 e 25 de agosto de 2021	Período da Inscrição (Ver item 3 e o anexo II);
26/08/2021	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
30/08/2021	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município <a href="http://www.trezeatilias.sc.gov.br">www.trezeatilias.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
31/08/2021	Prazo para interposição dos recursos (Ver item 12.3 e o anexo III);
01/09/2021	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o “resultado final”;
03/09/2021	Divulgação da Ata com o “resultado final” no site do Município <a href="http://www.trezeatilias.sc.gov.br">www.trezeatilias.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 A participação neste Processo de Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 O candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - [www.trezeatilias.sc.gov.br](http://www.trezeatilias.sc.gov.br) e no site do D.O.M - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), do dia 23/08/2021 à 25/08/2021 no período das 08:00hs às 12:00hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto à Prefeitura



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

Municipal de Treze Tílias, localizada na Praça Andreas Thaler, nº 25, centro.

3.5 Apresentar a ficha de inscrição (Anexo II), a qual inclusive poderá ser retirada, preenchida e entregue junto à Prefeitura Municipal de Treze Tílias nos dias e horários informados no item 3.4, juntamente com os demais documentos exigidos conforme discriminado no item 3.16.

3.6 Compete ao candidato conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.

3.8 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.11 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.16 deste edital.

3.13 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.14 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3.16 Para formalizar o processo, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	<p><b>Para o cargo de Motorista de veículos leves:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do RG e CPF;</li><li>- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série completa ou superior);</li><li>- Apresentação da Carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria “C”;</li><li>- Apresentação de Extrato de pontos de sua Carteira Nacional de habilitação (CNH) referente aos últimos 12 meses (Poderá ser retirado no(s) Despachante(s), com início a partir de julho de 2020. Custos do Extrato por conta do candidato).</li><li>- Cópia do certificado de participação em curso de “condução de veículos de emergência”, devidamente autenticado em cartório, ou cópia simples com o original do certificado\diploma para conferência.</li></ul> <p><b>Para o cargo de Operador de máquinas e veículos pesados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do RG e CPF;</li><li>- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série completa ou superior);</li><li>- Apresentação da Carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria “C”;</li><li>- Comprovante de experiência de 02 (dois) anos na área; (ver item “c” desta tabela);</li></ul> <p><b>Para o cargo de Atendente de farmácia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia do RG e CPF;</li><li>- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;</li><li>- Comprovante de conclusão do Curso de atendente e/ou auxiliar de farmácia com carga horária mínima de 150hs. Ambos os certificados\diplomas devidamente autenticados em cartório, ou cópias simples com os originais dos certificados\diplomas para conferência.</li></ul>	<p>Obrigatória</p> <p>Obrigatória</p> <p>Obrigatória</p>



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	<p><b>Para o cargo de Auxiliar de serviços gerais:</b></p> <p>- Cópia do Diploma, ou Certificado, ou ainda apresentação do Histórico Escolar ou outro documento equivalente, que comprove a conclusão da 4ª série do ensino fundamental, devidamente carimbado pela Escola com o “Confere com o original” e assinado.</p>	Obrigatória
b)	<p><b>Para os cargos de Motorista de veículos leves e de Operador de máquinas e veículos pesados:</b></p> <p>Certificado(s)\Diploma(s) de participação nos seguintes cursos:</p> <p>- De condução de veículos de transporte coletivo de passageiros, devidamente autenticado em cartório, ou cópia simples com o original dos certificado\diploma para conferência;</p> <p>- Atendimento pré-hospitalar (APH), devidamente autenticado em cartório, ou cópia simples com o original dos certificado\diploma para conferência.</p>	Opcional
c)	<p><b>Para todos os cargos:</b></p> <p>Certidão/declaração <b><u>original ou autenticada</u></b>, de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado, ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função, devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência.</p> <p>* <b><u>IMPORTANTE:</u></b> A Declaração de tempo de serviço emitida pela empresa deverá:</p> <p>- constar o nome da empresa\instituição na qual trabalhou;</p> <p>ser original ou autenticada;</p> <p>que conste o cargo ocupado;</p> <p>- que conste a data de início e término do contrato, ou caso ainda esteja trabalhando para esta empresa\instituição que conste a data de início do contrato e que o mesmo continua ativo até a data da declaração;</p> <p>- ou, se não especificar a data de início e término do contrato, que conste o total de dias trabalhados no cargo junto a esta empresa\instituição;</p>	Opcional



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Obs - Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverá outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.17 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos, exceto documentos originais (Diplomas, certificados, carteira de trabalho, etc) apresentados para fins de comparação com a cópia anexada.

3.18 As inscrições para este Processo serão gratuitas.

3.19 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição.

### 4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (FORMAÇÃO)

4.1 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme a seguinte tabela:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Motorista de veículos leves	Ensino fundamental completo	1,0
	Ensino médio completo	2,0
Operador de máquinas e veículos pesados	Ensino fundamental completo	1,0
	Ensino médio completo	2,0
Atendente de farmácia	Ensino médio completo acrescido de curso de atendente de farmácia e/ou auxiliar de farmácia (mínimo 150hs)	1,0
Auxiliar de serviços gerais	Séries iniciais do ensino fundamental (4ª série completa)	1,0
	Ensino fundamental completo	2,0

TABELA 01

4.1.1 A pontuação para a titulação **não é cumulativa**, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente. (Ex.: Se o candidato para “Auxiliar de serviços gerais” apresentar ensino fundamental completo, conforme tabela receberá 2,0 de pontuação).

4.2 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

### 5. DA ANÁLISE DE CURSOS E CNH

(Exclusivamente para os cargos de Motorista de veículos leves e de Operador de máquinas e veículos pesados)

5.1 O candidato poderá “**opcionalmente**” apresentar Certificado\Diploma de cursos nas áreas informadas na tabela abaixo, reiterando que:





# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

### **Para o cargo de Operador de máquinas e veículos pesados:**

Para usufruir da pontuação da tabela abaixo, os cursos opcionalmente apresentados deverão ter relação direta com o(s) tipo (s) de máquina(s) que compõe o atual parque de máquinas do Município, sendo assim, será válida a apresentação de diploma\certificado para:

- Operador de tratores de pneus, retroescavadeiras, motoniveladoras, carregadeira, rolo compactador e caminhão.

### **Para o cargo de Motorista de veículos leves:**

Como existe na frota do Município veículos de transporte coletivo para mais de 08 (oito) passageiros (vans), bem como veículos tipo ambulância, ambos para transporte de pacientes, o candidato ao cargo de Motorista de veículos leves que apresentar opcionalmente o curso de “Condução de veículos de transporte coletivo de passageiro”, ou curso de “Atendimento pré-hospital (APH)”, ou “Carteira de Habilitação (CNH) categoria “D” ou superior”, poderá ser enquadrado na tabela abaixo.

<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Condução de veículos de transporte coletivo de passageiro (Para os cargos de Motorista de veículos leves e Operador de máquinas e veículos pesados)	1,0
Atendimento Pré-hospitalar (APH) (Para os cargos de Motorista de veículos leves e Operador de máquinas e veículos pesados)	1,0
Carteira de habilitação (CNH) categoria “D” ou superior (Para os cargos de Motorista de veículos leves e Operador de máquinas e veículos pesados)	1,0
Curso de operador de máquinas e veículos pesados (Exclusivo para o cargo de Operador de máquinas e veículos pesados)	1,0

**TABELA 02**

- Para cursos feito on-line deverá constar link para verificação da veracidade do Diploma\Certificado, caso contrário será nulo.

5.1.1 Caso o candidato apresentar mais de 01 (um) curso de Operador de máquinas e veículos pesados a pontuação será cumulativa. Ex.: Apresentou um curso de operador de retroescavadeira e outro de motoniveladora, receberá 2,0 pontos.

5.2 A pontuação para o curso de “Condução de veículos de transporte coletivo de passageiro”, e o de “Atendimento Pré-hospitalar (APH)” e curso de “Operador de máquinas e veículos pesados” do quadro acima, somente serão válidos e aptos de contagem caso foram cursos específicos, ou seja, exclusivos sobre estes assuntos, não sendo aceito, para fins desta contagem, os que fazem parte da grade de outros cursos.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

### 6. DA ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

6.1 Para a contagem do tempo de serviço deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra “c” do item 3.16.

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
De 1826 dias (05 anos) até 3.650 (10 anos)	1,0
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	1,5
Acima de 5.476 dias (15 anos)	2,0

TABELA 03

- SUGESTÃO: PODERÁ SER UTILIZADO O SITE [WWW.SUPERCALENDÁRIO.COM.BR](http://WWW.SUPERCALENDÁRIO.COM.BR) NA OPÇÃO CALCULADORAS - PERÍODO ENTRE DATAS

6.1.1 O(s) período(s) apresentado(s), trabalhados exclusivamente em área afim, serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de serviço **não é cumulativa**, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente. (Ex.: Se o candidato tiver 4.827 dias, conforme tabela receberá 1,5 de pontuação).

### 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A nota final será a soma da pontuação obtida na “Titulação” (Tabela 01), mais (+) a pontuação obtida em “Cursos” (Tabela 02), mais (+) a pontuação obtida no “Tempo de serviço na área” (Tabela 03).

### 8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8.2 Ocorrendo empate na pontuação “Total geral da somatória de pontuação”, originada da soma da nota da Titulação (Tabela 01) + nota do(s) curso(s) (Tabela 02) + nota do Tempo de serviço na área (Tabela 03), o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**Para o cargo de Motorista veículos leves e de Operador de máquinas e veículos pesados**

1º - Maior pontuação nos cursos (tabela 2);

2º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão (tabela 3);

3º - Maior idade;

**Para o cargo de Atendente de farmácia e Auxiliar de serviços gerais**

1º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão (tabela 3);

2º - Maior idade;

## **9. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

9.1 Ter sido aprovado no presente Processo de Chamada Pública;

9.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;

9.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

9.4 Estar no gozo dos direitos políticos;

9.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

9.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;

9.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

9.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;

9.10 Declaração de bens;

## **10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final da presente Chamada Pública será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

03/09/2021, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1 A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo (dia do envio), e caso opte por assumir a vaga terá o prazo máximo de 02 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.

11.2 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação faltante, será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

11.3 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

11.4 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

11.5 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A análise da documentação apresentada bem como dos eventuais recursos será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 180/21 de 13 de agosto de 2021, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

12.2 O presente processo de Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses após a sua homologação, não podendo ser aditivado.



## *Estado de Santa Catarina*

### *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

12.3 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregá-lo pessoalmente ou pelo seu procurador no dia 31/08/2021, no período das 08:00hs às 12:00hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao junto à Prefeitura Municipal de Treze Tílias, localizada na Praça Andreas Thaler, 25, centro.

12.4 Será excluído desta Chamada Pública, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade deste, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39 e 40/2011 e a Lei Complementar 60/2013;

12.5 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

12.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

### **13. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba.

Treze Tílias, 20 de agosto de 2021.

---

RUDI OHLWEILER  
PREFEITO MUNICIPAL



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

### ANEXO I

#### DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E SALÁRIO BASE

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Salário base
Motorista de veículos leves (*)	01	40 horas	Ensino fundamental completo, estar habilitado no mínimo na categoria C, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses e, ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco ( <u>Curso de condução de veículos de emergência</u> ), e ser maior de 21 anos.	R\$ 2.899,70
Operador de máquinas e veículos pesados (**)	01	40 horas	Ensino fundamental completo, acrescido de habilitação (mínimo categoria "C") e experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo público.	R\$ 2.899,70
Atendente de farmácia	01	40 horas	Ensino médio completo, acrescido de curso de Atendente e/ou Auxiliar de Farmácia com carga mínima de 150hs	R\$ 1.697,32
Auxiliar de serviços gerais	01	40 horas	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa)	R\$ 1.697,32

- (\*) O candidato, caso classificado e convocado, será lotado junto a Secretaria de Saúde, podendo atender no horário diurno ou noturno, em escala de serviço, bem como fazer sobre aviso noturno incluindo finais de semanas e feriados, a critério da Administração. Caso necessidade poderá inclusive ser designado ao apoio junto ao enfrentamento do COVID.

- (\*\*) O candidato, caso classificado e convocado, operará/conduzirá a máquina e/ou veículo pesado indicado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras, a seu critério.

- O valor do salário base é referente a fevereiro de 2021, considerando a Lei Federal nº 173/2020, deliberação TCE/SC) e Lei municipal 2064/2021, no entanto, poderá sofrer alterações para mais (reposição) conforme novos entendimentos.



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 06/2021

Cargo de: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Rua\logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones: Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) Whats?

Email: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**(ESTE DESTAQUE \CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021	SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO
CARGO – _____	NOME – _____
Preenchimento pela Secretaria: PROTOCOLO Nº: _____	ASS. – _____



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL 06/2021**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

- TIPO DE RECURSO:**
- (     ) 1 - CONTRA NOTA DO(S) TÍTULO(S)
  - (     ) 2 - CONTRA A NOTA DO(S) CURSO(S)
  - (     ) 3 - CONTRA A NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
  - (     ) 4 - OUTRAS FUNDAMENTAÇÕES

**FUNDAMENTAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

**COMPROVANTE DE RECURSOS**  
**(ESTE DESTAQUE \CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021	SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO
CARGO – _____	NOME – _____
Preenchimento pela Secretaria: PROTOCOLO Nº: _____	ASS. – _____





*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

#### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### **Motorista de veículos leves:**

Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transportes de passageiros a serviço do município e/ou pacientes do Sistema Único de Saúde. Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos oficiais de transporte de passageiros; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes e dos medicamentos, quando for o caso; realizar plantões de atendimento conforme orientação da secretaria a qual estiver vinculado; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

##### **Operador de máquinas e veículos pesados:**

- operar máquinas agrícolas, motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;



## *Estado de Santa Catarina*

### *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.
- dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas;
- dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;
- recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras atribuições afins;
- conduzir, na ocorrência de necessidades efetivamente demonstradas pela respectiva secretaria, de forma temporária, veículos leves, inclusive ambulâncias.

#### **Atendente de farmácia:**

- Orientar pacientes sobre o correto uso de medicamentos;
- Ler e compreender receitas médicas;
- Verificar a falta de produtos, gerenciar e organizar o estoque da farmácia;
- Atuar profissionalmente como Balconista de Farmácia.
- Deve possuir: Noções da legislação farmacêutica e sanitária - Ética profissional e responsabilidade social - Políticas, Sistemas e Promoção em Saúde - Fórmulas, receitas médicas e bulas - Medicamentos genéricos, fitoterápicos e homeopáticos - Classificação dos medicamentos segundo suas tarjas - Técnicas de lavagem e esterilização de materiais
- Noções de microbiologia - Biossegurança - Anatomia e fisiologia humana - Microbiologia
- Parasitologia - Higiene e segurança no trabalho - Organização e funcionamento de farmácia - Administração farmacêutica - Relações interpessoais - Técnicas de vendas e marketing - Relações Interpessoais - Psicologia Aplicada a Farmácia - Administração Financeira.



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**Auxiliar de serviços gerais:**

a) quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:

- \* preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
- \* lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- \* arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
- \* lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
- \* manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
- \* auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;
- \* auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- \* auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;

b) quando no exercício de tarefas de limpeza:

- \* percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- \* limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- \* realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior;
- \* esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;
- \* aplicar cera e lustrar chão e móveis;
- \* conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
- \* auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;
- \* auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;
- \* recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;
- \* coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;
- \* coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

recebida;

c) atribuições comuns a todas as áreas:

- \* verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- \* manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
- \* comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- \* carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados;
- \* auxiliar no transporte de material de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- \* zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
- \* auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;
- \* auxiliar em campanhas de vacinação;
- \* respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- \* participar de encontros de formação continuada quando convocado;
- \* executar outras atribuições afins.